



EDITAL PREG Nº 222, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA – VERÃO - 2015

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução COUN nº 78/2011, na Resolução COEG nº 269/2013, nos Editais Preg nº 148/2014 e nº 168/2014, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, para preenchimento das vagas ofertadas pela UFMS nos cursos superiores de graduação presenciais, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS VAGAS OFERTADAS:

CAMPO GRANDE MS

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0338	Administração - Bacharelado	Integral	10
0334	Artes Visuais – Bacharelado – Hab. Artes Plásticas	Integral	4
0325	Artes Visuais – Licenciatura – Hab. Artes Plásticas	Integral	5
0335	Ciências Econômicas - Bacharelado	Integral	19
0344	Ciências Sociais - Bacharelado	Integral	53
0333	Educação Física - Licenciatura	Integral	15
0347	História - Licenciatura	Noturno	58
0353	Filosofia - Licenciatura	Noturno	69
0331	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Ing.	Integral	26
0336	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Esp.	Integral	30
0322	Pedagogia – Licenciatura	Integral	25
TOTAL DE VAGAS			314

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0110	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral	15
0118	Ciências Biológicas - Licenciatura	Noturno	7
0108	Enfermagem - Bacharelado	Integral	32
0113	Farmácia - Bacharelado	Integral	6
0114	Fisioterapia - Bacharelado	Integral	3
0116	Nutrição - Bacharelado	Integral	6
0117	Alimentos - Tecnológico	Noturno	4
TOTAL DE VAGAS			73



FACULDADE DE COMPUTAÇÃO – FACOM

Cód.	Curso	Turno	Vagas
1905	Engenharia de Computação - Bacharelado	Integral	41
TOTAL DE VAGAS			41

FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA – FAENG

Cód.	Curso	Turno	Vagas
2107	Construção de Edifícios - Tecnológico	Noturno	31
2105	Eletrotécnica Industrial - Tecnológico	Noturno	90
2104	Engenharia Ambiental - Bacharelado	Integral	12
2106	Engenharia de Produção - Bacharelado	Integral	8
2109	Geografia - Bacharelado	Noturno	26
2108	Saneamento Ambiental - Tecnológico	Noturno	44
TOTAL DE VAGAS			211

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA – FAMEZ

Cód.	Curso	Turno	Vagas
1203	Zootecnia - Bacharelado	Integral	54
TOTAL DE VAGAS			54

INSTITUTO DE FÍSICA - INFI

Cód.	Curso	Turno	Vagas
2401	Física - Licenciatura	Integral	36
2402	Física - Bacharelado	Integral	44
TOTAL DE VAGAS			80

INSTITUTO DE MATEMÁTICA – INMA

Cód.	Curso	Turno	Vagas
2201	Matemática - Licenciatura	Integral	31
TOTAL DE VAGAS			31

Pró-reitoria de Ensino de Graduação



INSTITUTO DE QUÍMICA – INQUI

Cód.	Curso	Turno	Vagas
2301	Química - Licenciatura	Noturno	57
2302	Química – Bacharelado em Química Tecnológica	Integral	21

TOTAL DE VAGAS	78
-----------------------	-----------

AQUIDAUANA MS (Câmpus de Aquidauana – CPAQ)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0446	Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	23
0443	Geografia - Licenciatura	Noturno	24
0439	História – Licenciatura	Noturno	21
0440	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Inglês	Noturno	26
0441	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Literatura	Noturno	36
0453	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Espanhol	Noturno	36
0447	Matemática – Licenciatura	Vespertino	57
0457	Pedagogia – Licenciatura	Vespertino	28
0448	Turismo – Bacharelado	Matutino	29

TOTAL DE VAGAS	280
-----------------------	------------

CORUMBÁ MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0552	Ciências Biológicas – Licenciatura	Vespertino	09
0548	Ciências Contábeis - Bacharelado	Noturno	10
0549	Geografia – Licenciatura	Noturno	58
0550	História – Licenciatura	Noturno	43
0551	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Inglês	Noturno	24
0567	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Espanhol	Matutino	60
0553	Matemática – Licenciatura	Integral	23
0568	Pedagogia – Licenciatura	Vesp./Not	13
0562	Psicologia – Bacharelado	Integral	13
0570	Sistemas de Informação – Bacharelado	Integral	69

TOTAL DE VAGAS	322
-----------------------	------------



CHAPADÃO DO SUL MS (Câmpus de Chapadão do Sul – CPCS)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
1303	Agronomia - Bacharelado	Integral	73
1302	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral	99

TOTAL DE VAGAS			172
----------------	--	--	-----

COXIM MS (Câmpus de Coxim – CPCX)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0804	Enfermagem - Bacharelado	Integral	37

TOTAL DE VAGAS			37
----------------	--	--	----

PARANAÍBA MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0904	Matemática – Licenciatura	Noturno	69

TOTAL DE VAGAS			69
----------------	--	--	----

NOVA ANDRADINA MS (Câmpus de Nova Andradina – CPNA)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
1405	Administração - Bacharelado	Noturno	55
1404	História – Licenciatura	Noturno	34

TOTAL DE VAGAS			89
----------------	--	--	----

NAVIRAÍ MS (Câmpus do Naviraí – CPNV)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
1701	Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	136
1702	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	39

TOTAL DE VAGAS			175
----------------	--	--	-----



PONTA PORÃ MS (Câmpus do Ponta Porã – CPPP)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
1804	Ciência da Computação – Bacharelado	Integral	138
1801	Matemática – Licenciatura	Noturno	72
1802	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno	74

TOTAL DE VAGAS	284
-----------------------	------------

TRÊS LAGOAS MS (Câmpus do Três Lagoas – CPTL)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0788	Ciências Biológicas - Licenciatura	Integral	32
0795	Ciências Contábeis – Bacharelado	Noturno	21
0781	Direito - Bacharelado	Noturno	3
0798	Enfermagem – Bacharelado	Integral	28
0796	Geografia – Licenciatura	Noturno	33
0783	História – Licenciatura	Noturno	75
0740	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Literatura	Noturno	69
0742	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Espanhol	Noturno	64
0784	Letras – Licenciatura – Hab. Port./Inglês	Noturno	53
0789	Matemática – Licenciatura	Noturno	119
0728	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	74
0743	Sistemas de Informação – Bacharelado	Noturno	76

TOTAL DE VAGAS	647
-----------------------	------------

TOTAL GERAL DE VAGAS	2.957
-----------------------------	--------------

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso no qual pretende ingressar. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.3. Não é permitida a inscrição em mais de um curso, sendo considerada a inscrição efetuada por último.

2.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.5. É vedada a transferência, do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.



2.8. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se neste processo seletivo, o candidato deverá ser portador de diploma registrado de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC.

3.1.1. Os diplomas expedidos por estabelecimento estrangeiro de ensino deverão estar revalidados, conforme art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, no período compreendido entre 9 horas do dia 05 de janeiro de 2015 e 23h59 do dia 20 de janeiro de 2015, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição e a postagem dos documentos poderão ser realizados até o dia 21 de janeiro de 2015.

4.3. Valor da Taxa: R\$ 120,00 (cento e vinte).

4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.4.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br;

b) preencher a Ficha de Inscrição.

c) acionar o botão “CONCLUIR”.

d) imprimir o boleto bancário; e

e) recolher o valor da taxa de inscrição, pela internet Banking ou em qualquer agência bancária, com compensação do pagamento até o dia 21 de janeiro de 2015.

4.4.2. Após efetuar os procedimentos previstos acima, o candidato deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg, até o dia 21 de janeiro de 2015, em envelope lacrado e identificado com os dizeres: “PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2015 - VERÃO”, os seguintes documentos:

a) cópia da Ficha de Inscrição.

b) cópia autenticada em cartório, frente e verso, do diploma registrado de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC.

c) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do curso graduação.

4.4.3. O envelope, endereçado à PREG e contendo os documentos acima, deverá ser protocolizado até dia 21 de janeiro de 2015:

a) no Protocolo Central da UFMS, Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2015 - VERÃO”

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande – MS



5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

5.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre às 9h do dia 05 de janeiro de 2015 e às 23h59m do dia 06 de janeiro de 2015, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul:

- a) acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.
- b) preencher a Ficha de Inscrição e imprimi-la;
- c) preencher o Requerimento de Isenção (ANEXO I), indicando o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, imprimi-lo e assiná-lo.
- d) encaminhar a documentação solicitada, conforme orientação descrita no item 5.3.

5.3. Após efetuar os procedimentos previstos acima, o candidato deverá encaminhar à PREG, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) cópia da Ficha de Inscrição.
- b) cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado.
- c) cópia do cartão com o Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- d) cópia da Carteira de Identidade.
- e) cópia autenticada (frente e verso) em cartório, do diploma registrado de curso superior de graduação.
- f) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.4. O envelope endereçado à PREG, contendo os documentos acima e identificado com os dizeres “PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2015 - VERÃO - ISENÇÃO”, deverá ser protocolizado até dia 07 de janeiro de 2015:

- a) no Protocolo Central da UFMS, Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em de Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou
- b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2015 - VERÃO - ISENÇÃO”
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

5.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via fax e/ou correio eletrônico.

5.7. Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa serão analisados e julgados pela COPEVE.

5.7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

5.7.2. O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.



- b) fraudar e/ou falsificar documentação.
- c) tiver o NIS, após consulta na base de dados do CadÚnico: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não for o da pessoa informada.
- d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 5.3 deste Edital; ou
- e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.8. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.9. A divulgação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa está prevista para o dia 14 de janeiro de 2015, por meio de edital no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.10. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento da taxa indeferido, e desejar efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, deverá acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, emitir o boleto bancário e recolher o valor da taxa de inscrição pela Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até o dia 21 de janeiro de 2015.

5.10.1. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no subitem 5.10 estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não observar a forma e os prazos previstos neste Edital.
- b) deixar de encaminhar todos os documentos solicitados no item 4.4.2 deste Edital.
- c) apresentar cópia do diploma sem o devido registro.
- d) apresentar cópia de diploma que não seja de curso superior de graduação.
- e) apresentar apenas declaração de conclusão de curso ou colação de grau, em substituição ao diploma.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas), de acordo com o Histórico Escolar encaminhado no momento da inscrição.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver concluído o curso há mais tempo (será considerado apenas o ano de conclusão);
- b) tiver maior idade;
- c) tiver maior quantidade de disciplinas cursadas;
- d) tiver maior carga horária cursada.

7.3. A divulgação dos resultados está prevista para o dia 06 de fevereiro de 2015, por meio de edital, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2. Os recursos, dirigidos à Preg, deverão ser protocolizados em envelope lacrado com a frase "PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2015 - VERÃO - RECURSO":

- a) no Protocolo Central da UFMS, Unidade "Prof. Hércules Maymone" (Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou



b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2015 - VERÃO – RECURSO”
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

9.2. Os documentos enviados por ocasião da inscrição não serão devolvidos aos candidatos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS

10. CRONOGRAMA

Data	Fase
05 a 20 de janeiro de 2015	Período de Inscrição
05 e 06 de janeiro de 2015	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
07 de janeiro de 2015	Data limite para encaminhar os documentos para Isenção da Taxa de Inscrição
14 de janeiro de 2015	Previsão de divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição
21 de janeiro de 2015	Data limite para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição e encaminhar a documentação
06 de fevereiro de 2015	Previsão para divulgação do resultado do Processo Seletivo
06 de fevereiro de 2015	Convocação para Matrícula dos Candidatos Classificados
18 e 19 de fevereiro de 2015	Previsão para Matrícula dos candidatos selecionados

YVELISE MARIA POSSIEDE



ANEXO I
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ estado civil _____, residente à _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, UF _____, telefone residencial (____) _____, RG nº _____, expedido por _____ UF _____ CPF nº _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – sob o nº _____, de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, REQUEIRO, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, a ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, referente ao Edital Preg nº 222/2014 da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no qual me inscrevi para o curso de _____, identificado pelo código _____ para o Campus de _____ e minha inscrição no portal da COPEVE é número _____.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

OBS.:

O candidato deverá anexar todos os documentos listados no subitem 5.3.

O candidato que não preencher todos os dados acima terá seu pedido indeferido.

O preenchimento deste requerimento não implica a inscrição no certame.